



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, , Natal/RN, CEP 59064-165  
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [3204-5663](tel:(84)3204-5663) e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº Nº 02/2023-SR/PF/RN/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.001579/2021-21

**PROCESSO: 08420.001579/2021-21.**  
**CONTRATO Nº 18/2021-SR/PF/RN.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021  
- SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE E A  
EMPRESA ELEVADORES MASTER  
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria nº 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG nº 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF nº 024.269.244-38, das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.254/0001-61, sediada na Rua Jacaúna, 01-E, Lagoa Seca, em Natal/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. Francisco das Chagas e Sousa Filho**, portador do RG nº 251.371, expedida pela SSP-RN, e CPF nº 107.934.884-00, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 18/2021-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 02/08/2023 a 01/08/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Segunda - Vigência do Contrato original.

2.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 02/08/2023**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	01/08/2021 a 01/08/2022
1º Termo Aditivo	02/08/2022 a 01/08/2023
<b>2º Termo Aditivo</b>	<b>02/08/2023 a 01/08/2024</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Terceira – Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Contratação dos serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, componentes e outros materiais, para 02 (dois) elevadores, marca Thyssenkrupp, instalados no prédio-sede da Superintendência Regional de Polícia Federal do Rio Grande do Norte.	Serviço	12	1.190,69	14.288,28
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>14.288,28</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito aos reajustes de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento do preço decorrente da variação do IPCA/IBGE, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2022, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16

Nota de Empenho: 2023NE000035

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, 8 de maio de 2023.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RN  
([assinatura digital](#))

**FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO**

Representante Legal  
Empresa Elevadores Master LTDA  
([assinatura digital](#))

**TESTEMUNHAS:**

**JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**  
CPF 970.256.664-91  
(assinatura digital)

**JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA**  
CPF 066.266.184-23  
(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 08/05/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUZA FILHO, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 08/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 09/05/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28786411** e o código CRC **A22B0F9B**.